



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ  
CEP 84620-000

**LEI Nº 664/98**

**DATA:** 26 de outubro de 1.998.

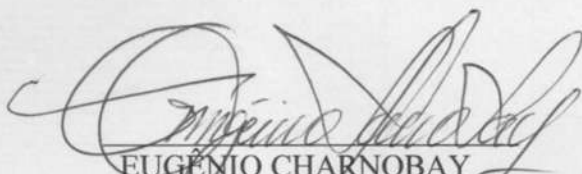
**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais do Distrito de Santana e Comunidade Vizinhas de Cruz Machado – AATRUSA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos, a Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais do Distrito de Santana e Comunidades vizinhas de Cruz Machado – AATRUSA.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em  
26 de outubro de 1.998.

  
EUGÊNIO CHARNOBAY  
Secretário Administrativo

  
RICARDO WIERZBICKI  
Prefeito Municipal